

PROCURAÇÃO

ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 339, Sala 24, Bairro Cidade Jardim, CEP 30380-103, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 33.600.123/0001-12, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 31300122646, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Outorgante”), por este ato, de forma irrevogável e irretroatável, de forma individual, nomeia e constitui seu bastante procurador, nos termos do artigo 653 e seguintes do Código Civil, **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, Sala 1.401, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma do seu contrato social, na qualidade de agente fiduciário da presente emissão (“Agente Fiduciário”), representando a comunhão dos titulares das debêntures desta emissão (“Outorgado”), de acordo com o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, celebrado em 12 de março de 2022 entre, *inter alius*, a Outorgante e o Outorgado (conforme alterado de tempos em tempos, o “Contrato”), para agir em seu nome na mais ampla medida permitida pelas leis aplicáveis, mediante a ocorrência e decretação do vencimento antecipado das Obrigações Garantidas nos termos do Contrato ou no vencimento final sem que as Obrigações Garantidas tenham sido quitadas:

- (a) utilizar os recursos disponíveis nas Contas Vinculadas para amortização ou quitação das Obrigações Garantidas, podendo, para tanto, determinar ao Banco Depositário a adoção dos procedimentos que se fizerem necessários a esse fim, incluindo, sem limitação, a manutenção do bloqueio de todos os direitos creditórios depositados e que venham a ser depositados nas Contas Vinculadas, observados os termos e condições do Contrato de Administração de Contas;
- (b) cobrar valores ou exigir pagamentos devidos à Cedente em relação aos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente;
- (c) praticar todos os atos e firmar os documentos necessários para a consecução do item (a) acima, inclusive firmar os respectivos contratos de cessão ou venda, receber valores, dar quitação e transigir, podendo solicitar todas as averbações, registros e autorizações que porventura sejam necessários para a efetiva cessão, venda e/ou transferência dos direitos creditórios objeto do Contrato, podendo representar a Cedente perante qualquer autoridade governamental ou terceiros;
- (d) obter todas as autorizações necessárias previstas no Contrato, conforme aplicável;

- (e) representar a Cedente, em juízo ou fora dele, perante instituições financeiras ou terceiros em geral, de direito público ou privado, e todas e quaisquer agências ou autoridades federais, estaduais ou municipais, em todas as suas respectivas divisões e departamentos, incluindo, entre outras, a juntas comerciais, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos (RTD), a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, o Banco Central do Brasil e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, para a prática de atos relacionados aos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, e resguardar seus direitos e interesse;
- (f) comunicar o Banco Depositário para que providencie a retenção e a transferência dos recursos existentes nas Contas Vinculadas para qualquer conta bancária indicada pelo Agente Fiduciário, na forma do Contrato e do Contrato de Administração de Contas.

Os termos utilizados no presente instrumento com a inicial em maiúscula, que não tenham sido aqui definidos, terão o mesmo significado atribuído a tais termos no Contrato.

Esta procuração será válida pelo prazo de 12 (doze) meses.

A presente procuração é outorgada de forma irrevogável e irretroatável, conforme previsto no artigo 684 do Código Civil.

A presente procuração será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil.

A presente procuração foi assinada pela Outorgante em 12 de abril de 2023.

ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A.

Nome: Bruno Figueiredo Menezes
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Júlia Lourenço Valadares Gontijo Simões
Cargo: Diretora Financeira

2023.04.12 - Procuração - Cessão Fiduciária - 2ª Emissão ESP - sign-off.pdf

Documento número #04eda0ad-de1e-4cd3-ba4d-d3d59b9f5e4b

Hash do documento original (SHA256): 9296c54609b9f53cef5d5b31e2460dffe1dde48b5d5e37bd7151e2b3e6c898f5

Hash do PAdES (SHA256): e1004c85859c95af4055493a338f00801f198590a17df1a9cecf5a0c63789acd

Assinaturas

 **Júlia Lourenço Valadares Gontijo Simões**

CPF: 082.254.396-60

Assinou como outorgante em 11 mai 2023 às 17:43:01

Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 23 mai 2024

 **Bruno Figueiredo Menezes**

CPF: 044.199.266-86

Assinou como outorgante em 11 mai 2023 às 19:33:23

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 22 set 2026

Log

- 11 mai 2023, 17:04:31 Operador com email julia.molinari@hybrazil.com na Conta 9af7517d-c9d2-43f0-91fe-e322be088d4f criou este documento número 04eda0ad-de1e-4cd3-ba4d-d3d59b9f5e4b. Data limite para assinatura do documento: 10 de junho de 2023 (17:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 mai 2023, 17:04:32 Operador com email julia.molinari@hybrazil.com na Conta 9af7517d-c9d2-43f0-91fe-e322be088d4f adicionou à Lista de Assinatura: julia.gontijo@hybrazil.com para assinar como outorgante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Júlia Lourenço Valadares Gontijo Simões e CPF 082.254.396-60.
- 11 mai 2023, 17:04:32 Operador com email julia.molinari@hybrazil.com na Conta 9af7517d-c9d2-43f0-91fe-e322be088d4f adicionou à Lista de Assinatura: bruno.menezes@hybrazil.com para assinar como outorgante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruno Figueiredo Menezes e CPF 044.199.266-86.
- 11 mai 2023, 17:43:01 Júlia Lourenço Valadares Gontijo Simões assinou como outorgante. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 082.254.396-60. IP: 177.94.87.44. Componente de assinatura versão 1.496.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 mai 2023, 19:33:23 Bruno Figueiredo Menezes assinou como outorgante. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 044.199.266-86. IP: 177.40.21.230. Componente de assinatura versão 1.496.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

11 mai 2023, 19:33:23 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 04eda0ad-de1e-4cd3-ba4d-d3d59b9f5e4b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 04eda0ad-de1e-4cd3-ba4d-d3d59b9f5e4b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.